



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

PROCESSO N.º: 417/2022
CREDENCIAMENTO N.º: 001/22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2023 QUE FIRMAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU E O BANCO BRADESCO S.A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NO RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAAE.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. Márcio José Bahia**, brasileiro, casado, portador do CPF: 991.681.896-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANCO BRADESCO S.A**, com sede à rua Benedito Américo de Oliveira, s/nº - Vila Yara Núcleo Cidade de Deus/ Osasco/SP– Cep : 06029-900, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, neste ato representada pela Senhora Daniela Sampaio de S. Oyadomari, brasileira, portador do RG nº 586612203 SSP/BA e CPF nº 899.887.795-34 e Eliete Maria Martins de Souza, brasileira, portador do RG nº 221.204.854 SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato **11/2023**, estabelecido entre as partes em 18/01/2023, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 433,82 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), no item que corresponde ao recebimento através de **correspondente bancário**, e acréscimo de R\$ 5.590,62 (cinco mil quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), no item que corresponde ao recebimento através de **autoatendimento/internet/Homebank** vigentes a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, conforme dispõe o Art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2 - A despesa para execução do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária nº. 17.122.6001.6002 - Elemento de Despesa - 33.90.39 – Ficha:19.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autoria Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original não alterada por este instrumento.

3.1 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 08 de janeiro de 2025

CARLOS AUGUSTO
BONIFACIO PIRES
FILHO:05196520619

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO BONIFACIO
PIRES FILHO:05196520619
Dados: 2025.01.14 13:28:26
-03'00'

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho
Diretor do SAAE
Contratante

DANIELA SAMPAIO
DE SOUZA
OYADOMARI:8998
8779534

Assinado de forma digital
por DANIELA SAMPAIO DE
SOUZA
OYADOMARI:89988779534
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20533

Banco Bradesco S.A.
Daniela Sampaio de S. Oyadomari
Representante Legal
Contratada

ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA:29402164871

Assinado de forma digital por ELIETE
MARIA MARTINS DE
SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2019.010.20098

Banco Bradesco S.A.
Eliete Maria Martins de Souza
Representante Legal
Contratada

Testemunha 1:

Ass.: [Assinatura]

Nome: 105.504.946-00

CPF: _____

Testemunha 2:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____